

A ADVOCACIA EM CABO VERDE

BREVE HISTORIAL

MANUEL BRITO-SEMEDO



FICHA TÉCNICA:

Edição: LPC - Livraria Pedro Cardoso
Sede: Fazenda, Praia - Cabo Verde
Telefone: (+238) 260 15 07 / 08 / 09
livrariapedrocardoso@gmail.com

Título: A Advocacia em Cabo Verde - Breve Historial

Autor: Manuel Brito-Semedo

Capa e paginação: Inês Ramos [inesramos.designer@gmail.com]

© Autor. Direitos de edição reservados à Livraria Pedro Cardoso
1.ª edição: Outubro de 2020

Impressão e acabamento: ARTIPOL – Artes Tipográficas, Lda.
ISBN: 978-989-8894-48-9
Depósito Legal: 475496/20
Tiragem: 1.000 exemplares

É expressamente proibido reproduzir, no todo ou em parte, sob qualquer forma ou meio, nomeadamente fotocópia, esta obra. As transgressões serão passíveis das penalizações previstas na legislação em vigor.

A ADVOCACIA
EM CABO VERDE
BREVE HISTORIAL

MANUEL BRITO-SEMEDO

Por ocasião do XX aniversário da Ordem dos Advogados Cabo-verdianos, uma homenagem aos Advogados que ao longo dos tempos deram o seu contributo para a afirmação da Justiça.

APRESENTAÇÃO

 Ordem dos Advogados de Cabo Verde completa hoje, 04 de dezembro de 2020, o vigésimo aniversário desde a sua criação. Assim, por ocasião da comemoração do XX aniversário, uma homenagem aos Advogados e à Ordem que, ao longo dos tempos, deram o seu contributo para a afirmação da Justiça e do Estado de Direito Democrático.

Trata-se de um momento absolutamente importante para a nossa instituição enquanto associação pública, tendo em conta os objetivos e as atribuições constitucionais na consolidação do Estado de Direito democrático.

Foi no ano de 2019 que a antiga e ilustre Bastonária Dr.^a Sofia de Oliveira Lima sugeriu essa ideia do projeto para edição de um livro sobre a história da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

Por ela estar no final do mandato, acabei absorvendo o projeto e contactado o senhor Doutor Manuel Brito-Semedo, conhecido antropólogo, que elaborou uma obra para a Ordem dos Médicos, e que de imediato aceitou o desafio que lhe propus.

O desafio de criação do livro foi aceite e foi desde logo definido que nele iria ser retratado a vivência da advocacia no país desde o período colonial.

Durante o trabalho de investigação e de escrita constatou-se que a obra ficaria maior do que o inicialmente projetado e o enriquecimento da mesma foi motivo de regozijo.

À edição, assim idealizada, acrescentou-se ainda um trabalho sobre o registo biográfico de cada um dos bastonários e uma visão retrospectiva da Ordem.

Essa obra histórica parece-nos importante porque possibilita a todos conhecer um pouco do percurso da advocacia no país, tanto

a advogados como a não juristas que se interessem pela história, e permitirá que qualquer historiador encontre bases para novos trabalhos.

Enquanto bastonário, tenho a honra de deixar este registo para memória futura.

Estamos todos de Parabéns!

O Bastonário
Hernâni Alexandre de Oliveira Soares
Praia, 04 de dezembro de 2020

INTRODUÇÃO

 O exercício da advocacia em Cabo Verde, enquanto profissão liberal, tem uma história que está relacionada com o regime político vivido no arquipélago, sobretudo nesses últimos 45 anos, com mais ou menos garantias de direitos individuais, condicionando-o, tolerando-o ou tomando-o como fundamental no exercício da Justiça e garante de um Estado de Direito.

Os Profissionais do Foro

Os condicionantes do período colonial não permitiram haver um número suficiente de advogados nas duas Comarcas, de Barlavento e de Sotavento e, mesmo assim, nem todos tinham formação superior em Direito. Com a independência nacional, houve a necessidade de, por um lado, reconhecer e autorizar os Provisórios a continuar a exercer o Patrocínio Judicial e, por outro, ministrar no país um curso profissionalizante de Solicitadores Judiciais. É com base nessa realidade que o Estado define o Estatuto dos Profissionais do Foro¹ contemplando essas diferentes categorias:

– ADVOGADOS –

No Período Marcelista do Estado Novo (1968-1974), tinham escritório de advocacia na Praia, os licenciados António José da

¹ Estatuto Profissional do Foro, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46, de 20 de Novembro de 1985.

Rosa, Arlindo Vicente Silva, Felisberto Vieira Lopes e David Hopffer Almada. Em São Vicente, eram Baltasar Lopes da Silva, João Baptista Monteiro, Evelyse de Melo Monteiro – a primeira mulher advogada – e Carlos Alberto Duarte Almeida.

Na altura da independência nacional, mais precisamente, em 1977/1978, os licenciados em Direito a exercer a Advocacia eram apenas quatro: António José da Rosa e Felisberto Vieira Lopes, na Praia; Armindo José de Figueiredo Almeida Silva e Silvestre Évora, em São Vicente².

– AVOGADOS PROVISIONÁRIOS –

Nos finais dos anos sessenta, inícios de mil novecentos e setenta, até setenta e quatro, setenta e cinco, havia alguns indivíduos que, embora não possuindo uma licenciatura em Direito, tinham autorização do órgão competente do Poder Judicial para o exercício da função de advogado, sendo a provisão concedida por um determinado período de tempo, renovável. Eram eles, José de Oliveira Bento (Praia) e Gualdino Gertrudes Évora (São Vicente).

Com a caducidade da provisão concedida pelo Poder Judicial Português, era necessário uma nova provisão para que esses advogados continuassem a exercer legalmente a advocacia. Assim, por despacho do Ministro de Justiça publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Setembro de 1975, foram autorizados os Senhores José de Oliveira Bento (Praia) e Gualdino Gertrudes Évora (São Vicente) a exercer o Patrocínio Judicial em todo o território nacional.

– SOLICITADORES JUDICIAIS –

Tendo em conta a escassez de profissionais do foro e tornando-se por isso necessário alargar o número de pessoas capazes de garantir o patrocínio judicial aos interessados, foi institucionaliza-

² *Manual da Ordem dos Advogados*, Praia, 2003.

do, pelo Decreto n.º 26/77 de 9 de Abril³, o Curso de Solicitadores Judiciais, com uma duração mínima de nove meses, a ser ministrado na Praia e no Mindelo, estabelecendo o artigo 5.º os direitos conferidos aos titulares do diploma.

“Além de outros direitos atribuídos por lei, a posse do diploma referido no número anterior confere ao seu titular habilitação do ex-7.º ano dos Liceus para efeito de ingresso e promoção nos quadros da Função Pública, gozando de preferência sobre os outros candidatos em caso de concurso, desde que haja igualdade de circunstâncias”.

Assim, na decorrência da Portaria n.º 47/77 de 3 de Setembro⁴ foram “autorizados a exercer, nos termos da lei, a solicitadoria os indivíduos que tenham frequentado com aproveitamento o curso de solicitadores judiciais 75/77 e possuem a competente carta”.

Posteriormente, o Decreto-Lei de 2000, que cria a Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV) e extingue o Instituto do Patrocínio e Apoio Judiciários (IPAJ)⁵, regula no seu art.º 7 a situação desses solicitadores judiciais:

“Enquanto não for criada a respectiva organização profissional, os actuais solicitadores judiciais sujeitam-se à disciplina do presente estatuto e podem exercer o patrocínio nas causas cíveis cujo valor não exceda a alçada do tribunal de comarca e em matéria penal quando ao crime não caiba pena de prisão superior a dois anos, com ou sem multa”.

A Ordem dos Advogados de Cabo Verde

Desde o seu início, a OACV estabeleceu que os seus membros deveriam ser graduados em Direito e registados na Ordem.

³ Decreto n.º 26/77, de 9 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 9 de Abril de 1977.

⁴ Portaria n.º 47/77 de 3 de Setembro publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 3 de Setembro de 1977.

⁵ Decreto-Lei n.º 51/2000 de 4 de Dezembro, *Boletim Oficial*, I Série, n.º 35, de 4 de Dezembro de 2000.

– GRADUADO EM DIREITO –

“Um advogado é um profissional liberal, graduado em Direito e autorizado pelas instituições competentes de cada país a exercer a representação dos legítimos interesses das pessoas físicas ou jurídicas em juízo ou fora dele, quer entre si, quer ante o Estado”⁶.

Antes da independência, os formados em Direito estudavam, maioritariamente, em Portugal, Coimbra e Lisboa.

Em 1985, o Instituto Amílcar Cabral, IAC (1984-1991) – instituição de formação de quadros do PAICV – em parceria com a Faculdade de Ensino Dirigido da Universidade de Havana (Cuba), ministrou em Cabo Verde um Curso de Licenciatura em Direito, que teve duas edições e funcionou até 1995, mesmo depois da extinção do IAC, tendo formado um total de cerca de 40 licenciados em Direito.

Com a criação de instituições de ensino superior em Cabo Verde – Universidade Jean Piaget (UniPiaget), em 2001; Instituto Superior das Ciências Jurídicas e Sociais (ISCJS), em 2006; Universidade de Santiago (US), em 2008; Universidade do Mindelo (UM), em 2010; e Universidade Lusófona (ULCV), em 2012 – passaram a ser ministrados cursos de licenciatura em Direito no país, que vêm formando um número significativo de quadros, mais de 750, desde o ano da sua 1.^a edição, até ao ano lectivo 2018/2019, segundo a Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), reforçando, assim, os efectivos da Justiça e da advocacia, em particular.

Licenciatura em Direito no País

IES	Grau	Despacho Acreditação	Desde ... a 2019		
			Ano	Fem.	Total
US	Licenciatura	N.º 92/GME/2016	2011	53	111
UniPiaget	Licenciatura	N.º 69/DGES/2015	2011	24	51
UM	Licenciatura	N.º 32/GMESCI/2015	2011	93	182
ULCV	Licenciatura	N.º 08/GME/2016	2012	71	129
ISCJS	Licenciatura	N.º 005/ARES/2020	2011	128	279
TOTAL			369	752	

Fonte: Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), Maio 2020

De referir que a Universidade Pública, a Uni-CV, criada em 2006, não ministra o curso de licenciatura em Direito.

A par da oferta das ISE nacionais, continua-se a realizar cursos de licenciatura em Direito no exterior. Solicitaram o reconhecimento do respectivo grau e diploma estrangeiro à ARES, entre 2010 e 2019, um total de 359 formados.

Licenciatura em Direito no Exterior

País	2010 a 2019	
	Fem.	Total
Portugal	112	206
Brasil	46	64
África	23	44
USA	0	2
China	2	3
Cuba	1	3
Outros	21	37
TOTAL	205	359

Fonte: Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), Junho 2020

– REGISTADO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE –

O Artigo 101º dos Estatutos da OACV⁷ estabelece as condições para se inscrever e ser membro da Ordem:

“1. A qualidade de membro da OACV adquire-se por inscrição.

2. Só pode inscrever-se na OACV o nacional cabo-verdiano ou o nacional de outro Estado que, por lei ou por convenção internacional, possa estabelecer-se em Cabo Verde, que reunir os requisitos seguintes:

⁷ Ordem dos Advogados de Cabo Verde, Estatutos, Lei n.º 91/VI/2006 de 9 de Janeiro, *Boletim Oficial*, I Série, n.º 2, de 9 de Janeiro de 2006.

- a) Possuir licenciatura em direito;
- b) Possuir idoneidade moral para o exercício da advocacia;
- c) Estar no pleno gozo dos seus direitos civis;
- d) Não estar sujeito a qualquer incompatibilidade.

3. A inscrição inicial é provisória, como advogado estagiário, salvo prova de estágio realizado ou reconhecido pela OACV ou dispensa de estágio nos termos da lei ou do presente Estatuto”.

Em 2001, quando se constituiu a OACV, os advogados eram em número de 98. Quase vinte anos depois, em finais de 2019, contabilizavam-se 299 advogados inscritos, havendo ainda mais de 100 estagiários.

1. Ser Advogado em Cabo Verde

Nesta secção faz-se uma retrospectiva, ainda que breve, do que foi ser advogado na época colonial e no período da pós-independência de Cabo Verde até ao ano de 2000, altura em que foi constituída a Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV). O balanço do funcionamento da Ordem e as perspectivas futuras são feitos pelos antigos e actual Bastonários.

1.1. Época Colonial

Procura-se aqui pontuar a história da advocacia em Cabo Verde percorrendo os diferentes períodos, da administração colonial – da Monarquia Constitucional, da República e do Estado Novo, entrando no Cabo Verde independente – destacando as figuras que neles mais se evidenciaram e a cujas informações se teve acesso.

A sociedade santantonense, pelas suas características próprias, é aqui apresentada como um caso de estudo.

A pequena elite rural de Santo Antão, constituída nos finais do século XIX, formada por grandes proprietários, comerciantes e quadros judiciais e administrativos é, sobretudo, descendente de portugueses, gente da Madeira vinda para a cultura da cana do açúcar, deportados políticos, alguns miguelistas que apoiaram a causa absolutista, que para ali foram mandados, e por judeus sefarditas chegados de Magrebe, que se estabeleceram na ilha, e que por lá ficaram constituindo família.

É essa elite letrada, com o hábito familiar da formação académica e com recursos económicos, que manda os filhos para estudar na Metrópole e na Sorbonne, sobretudo Direito, Medicina, Engenharia e Farmácia.

Daí haver uma certa tradição de a ilha de Santo Antão ter “gente de cabeça”, “gente de Lei” e “gente que gosta de falar Português”. Até há uns anos atrás dizia-se que o santantonense trazia sempre consigo uma folha de papel almaço azul de vinte e cinco linhas, ou mesmo papel selado, e uma caneta no bolso para qualquer precisão de fazer um requerimento. Haja em vista as querelas com delimitações e alteração dos *moroços*, ou seja, os marcos das propriedades.

A verdade é que a figura do advogado sempre influenciou a mentalidade e o modo de estar dos santantonenses. Não é por acaso que Santo Antão é a ilha onde o cadastro predial não levanta tanta dificuldade como noutras ilhas. Nem que seja nas matrizes e finanças, as pessoas têm inscrito o seu *pedacim de tchon*.

Ao longo dos tempos distinguiram-se na advocacia nomes como José Luiz de Mello (1852 – 1938)⁸, Fernando Wahnnon (1868 – 1947), advogados provisionários nos finais de 1800; Dr. António Corsino Lopes da Silva (1883 – 1944), Augusto Miranda (1883 – 1962) e Manuel Lopes da Silva (Lela Lopes) (1885 – 1963), advogados provisionários nas décadas de 1920, 30, 40 e 50. Havendo vários outros que exerceram advocacia em Lisboa onde passaram a residir depois de formados.

1.1.1. MONARQUIA CONSTITUCIONAL

Destacam-se neste período como figuras, eventualmente as mais relevantes, Luiz Loff de Vasconcellos, em São Vicente e na Praia; e Fernando Wahnnon, em Santo Antão e São Vicente.

⁸ Digladiou-se no tribunal com o advogado Trindade Coelho no célebre caso da Revolta de 1894. Pai do Doutor Martinho Nobre de Mello (1891 – 1985), outro santantonense ilustre da área do Direito que seguiu a carreira académica e foi professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo sido ministro da Justiça e dos Negócios Estrangeiros de Portugal. Foi também juiz do Supremo Tribunal de Justiça, diplomata, poeta, escritor e director de jornais (cf. Nobre de Oliveira, 1998).

POR OCASIÃO DO XX ANIVERSÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS CABO-
-VERDIANOS, UMA HOMENAGEM AOS ADVOGADOS QUE AO LONGO DOS
TEMPOS DERAM O SEU CONTRIBUTO PARA A AFIRMAÇÃO DA JUSTIÇA.



ISBN: 978-989-8894-48-9



9 789898 894489